

Maringá, 07 de março de 2019

À Câmara Municipal de Sarandi

Ref. Contrato nº 206/2018 - Prorrogação de Prazo

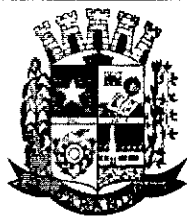
GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.073.806/0001-99 com sede Av. Adv. Horácio Racanello Filho, 5570, Novo Centro, Maringá/PRm CEP 87.020-035, representada pelo senhor Joelson Fila de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.183.619-54, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, por mais 15 (quinze) dias, tendo em vista que para cumprir de forma objetiva os itens 1.1.7 VIGILÂNCIA e 1.1.8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, solicitamos validação técnica de fabricantes líderes no segmento para garantir que a tecnologia que será oferecida esteja alinhada com as tendências do mercado nacional e internacional, protegendo o investimento feito pela Câmara Municipal de Sarandi, e que por motivos particulares estão em atraso na entrega das informações, comprometendo a entrega total do presente contrato;

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,



Joelson Fila de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Sarandi, 07 de março de 2019

Ofício nº 006/2019-Gestão de Contratos

Assunto: PRONUNCIAMENTO PELA
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO 206/2018. CONSULTORIA EM
REDE DE COMPUTADORES.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,

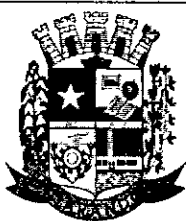
Em 29/11/2018 foi firmado o Contrato nº 206/2018 com a empresa GETCARD
PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRONICAS LTDA, conforme especificações abaixo
mencionadas:

Contrato nº 206/2018-CMS
Processo: Dispensa de Licitação nº 037/2018 – Processo Administrativo nº 042/2018-CMS
Razão da Dispensa: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: consultoria em rede de computadores
Valor: R\$ 2.500,00
Contratada: GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRONICAS LTDA
Prazo de Vigência: 180 dias: 03/12/2018 a 31/05/2019
Prazo de Execução: 90 dias: 10/12/2018 a 11/03/2019

Em 07/03/2019 a empresa solicitou a prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 15 dias, conforme previsto no item 2.2 do Contrato¹.

Como justificativa, informou que:

¹ **2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.** 2.1. O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, improrrogáveis, contados da sua publicação no Diário Oficial. 2.2. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço constante do item 3 deste Contrato, prorrogáveis, a critério da Contratante, por mais 15 (quinze) dias, mediante pedido escrito e justificado da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

"(...) para cumprir de forma objetiva os itens 1.1.7 VIGILÂNCIA E 1.1.8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, solicitamos validação técnica de fabricantes líderes no segmento para garantir que a tecnologia que será oferecida esteja alinhada com as tendências do mercado nacional e internacional, protegendo o investimento feito pela Câmara Municipal de Sarandi, e que por motivos particulares estão em atraso na entrega das informações, comprometendo a entrega total do presente contrato".

Verifica-se tratar-se de contrato por escopo, onde o que se pretende é a conclusão do objeto, razão pela qual somente com esta é que se extingue o contrato. Assim, nos contratos por escopo, a prorrogação se mostra necessária para que o objeto seja entregue.

Cumpre salientar que a prorrogação contratual deve ser previamente *justificada* e *autorizada* pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, parágrafo segundo² da Lei nº 8.666/93.

Assim, desde que autorizada e justificada pela autoridade competente, restam cumpridos os requisitos contratuais exigidos para a prorrogação do prazo contratual.

Por todo o exposto, ante expressa autorização legislativa e contratual, nos manifestamos pela possibilidade de prorrogação do contrato, através de termo aditivo, bem como em razão de ser a medida que melhor tutela o interesse público e da Administração.

Respeitosamente,

ALINE QUEIROZ
TREVISAN:06588416
962

Assinado eletronicamente por
ALINE QUEIROZ
TREVISAN:06588416952
Dados: 2019.03.07 17:16:29
-03'00"

Aline Queiroz Trevisan
Gestora de Contratos³

Cc: Comissão Permanente de Licitação e Chefe da Divisão de Informática.

Documentos Anexos:

- Doc. 01 - solicitação de prorrogação da contratada.

² Art. 57 (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

³ Nomeada pela Portaria nº 20/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, ano VIII, edição nº 1695, de 14/02/2019, pg. 3-4.



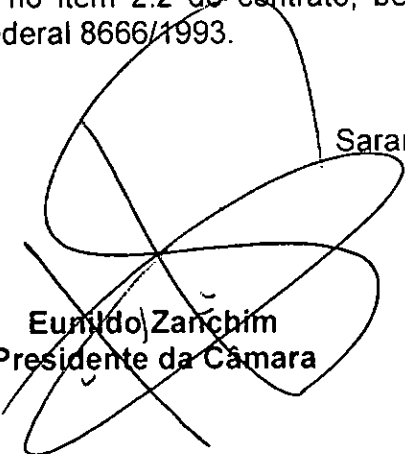
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2018-CMS – CONSULTORIA EM REDE DE COMPUTADORES – EMPRESA GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRONICAS LTDA.

Tendo em vista o vencimento do prazo de execução contrato supramencionado em 11/03/2019 e havendo solicitação de prorrogação da contratada, autorizo as providências cabíveis para a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 15 (quinze) dias conforme previsto no item 2.2 do contrato, bem como, amparado pelo disposto pelo artigo 57, da Lei Federal 8666/1993.

Sarandi, 07 de março de 2019.


Eunildo Zanichim
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.ems.pr.gov.br E-mail: compras@ems.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A empresa GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRONICAS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM REDE DE COMPUTADORES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. (MF) sob n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. EUNILDO ZANCHIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6304537-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 023.491.869-11, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRONICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.073.806/0001-99, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5570, sala 902, 9º andar, Edifício São Bento, novo centro, CEP 87.030-201, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Joelson Fila de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.932.449-3 e inscrito no CPF nº 007.183.619-54 residente e domiciliado na Rua Yoshinori Kubota, nº 339, na cidade de Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 206/2018-CMS**, originário do Processo Administrativo nº 42/2018 e firmado em razão da Dispensa de Licitação nº 037/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

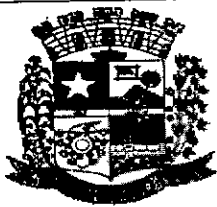
O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO, por 15 (quinze) dias**, do prazo de execução do objeto do Contrato nº 206/2018, com termo final em **26/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, exarada no Processo Administrativo nº 42/2018, e encontra amparo no item 2.2 do Contrato nº 206/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sarandi, 08 de março de 2019.

Câmara Municipal de Sarandi
Eurildo Zanchim
Presidente da Câmara

Joelson Fila de Andrade
GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRONICAS LTDA
Joelson Fila de Andrade

Testemunhas:

São L.P. Michan

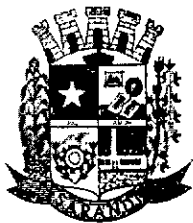
Nome:

CPF: 099.4

Nelson Saji Takekura

Nome:

CPF: 023 736 629 06

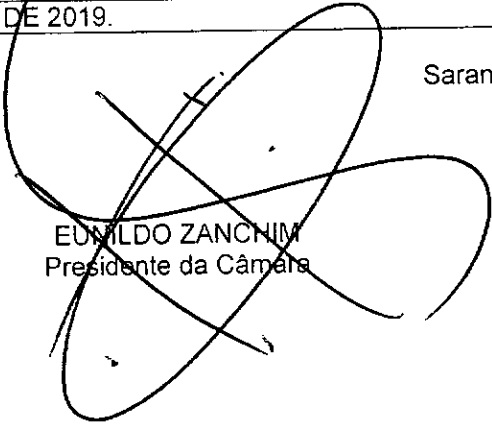


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018-CMS

ORIGEM:	DISPENSA Nº 037/2018/CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	GETCARD PROVEDORA DE TRANSACOES ELETRONICAS LTDA CNPJ: 12.703.806/0001-99
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO POR 15 (QUINZE) DIAS, COM TERMO FINAL EM 26/03/2019.
ASSINATURA	07 DE MARÇO DE 2019.

Sarandi, 07 de março de 2019.


EUMILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018-CMS**

ORIGEM:	DISPENSA Nº 037/2018/CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	GETCARD PROVEDORA DE TRANSACOES ELETRONICAS LTDA CNPJ: 12.703.806/0001-99
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO POR 15 (QUINZE) DIAS, COM TERMO FINAL EM 26/03/2019.
ASSINATURA	07 DE MARÇO DE 2019.

Sarandi, 07 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0518D8EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/03/2019. Edição 1711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>